



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	4
Outros Atos	7
 Procuradoria-Geral do Município	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
 SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	27
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Homologação / Adjudicação	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.530, DE 29 DE MAIO DE 2.025.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
VALÉRIA ANTÔNIO PACO	RG: 19.959.767-4	02/06/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de maio de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.531 DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a oferta de Escola em Tempo Integral nas unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Viradouro/SP”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância do ensino integral para o desenvolvimento da educação do indivíduo, na totalidade de seus aspectos;

Considerando o Plano Nacional de Educação que instituiu 20 metas para Educação Nacional aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que em sua meta de número 6 determina: "Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica".

Considerando Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 3.254, de 23 de julho de 2015, que em sua meta de número 6 determina: " Oferecer educação integral em todas as escolas da rede municipal de ensino, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) aluno (as) da educação básica".

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a oferta de Escola em Tempo Integral aos alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, nas escolas que especifica:

I - Creche na CMEI "Prof. Kátia Michele Dalbem"

II - Creche na CMEI "Prof. Valéria Batista Marques Beato"

III - Creche na CMEI "Nosso Cantinho D. Ana C. Ribeiro Porto"

IV - Creche na CMEI "Vida Nova João de Mendonça"

V - Creche na EMEI "Eonice Passalongo Gibran"

VI - Creche e Pré-escola na EMEI "Prefeito Matheus Conceição"

Art. 2º - A oferta em período integral deve considerar o que prevê a Constituição Federal, em especial no que trata dos direitos individuais e coletivos, bem como na garantia da educação de qualidade como um direito de todos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo Único - A jornada integral deve também ter como fim a colaboração e continuidade do desenvolvimento integral, considerando tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º - A garantia da Escola em Tempo Integral deve ser orientada da seguinte forma:

I - Equidade: reconhecimento do direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes.

II - Inclusão: reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos.

III - Sustentabilidade: compromisso com processos educativos contextualizados, sustentáveis e com a integração permanente entre o que se aprende e se pratica.

IV - Contemporaneidade: compromisso com as demandas do século, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

Art. 4º- A efetivação da Escola em Período Integral requer que ao aluno, seja ofertado desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 3 de 28

diversidades.

Art. 5º- As propostas educativas oferecidas para os alunos do tempo integral, devem considerar o tempo de ensino regular, evitando a repetição de práticas já contempladas, exceto quando essenciais.

Parágrafo único - Os espaços externos educativos devem ser mais explorados considerando a necessidade do aluno com o contato com ar livre e natureza e oportunidades de situações de aprendizagem, levando em conta as peculiaridades dos espaços da Unidade Escolar e da comunidade para realizar ajustes necessários, e em territórios educativos sempre que possível.

Art. 6º - O atendimento na Escola em Tempo Integral será de no, mínimo 8 (oito) horas, e funcionará obrigatoriamente em período diurno, em dois (02) turnos, divididos no período matutino e vespertino, com uma jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - A matrícula do aluno na Escola em Tempo Integral compreende a anuência à oferta do ensino, e a permanência do aluno em período integral não será facultativa.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação regulamentar demais disposições quanto a oferta da Escola em Tempo Integral e elaborar as ações da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral, na perspectiva de educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 152/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia a Sra. SCARLET CLÉ RAMOS, ao cargo efetivo de ATENDENTE.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. SCARLET CLÉ RAMOS, RG - 40.166.442-1, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de ATENDENTE, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 069/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 017/2025 - Registro de Preços 016/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

O Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura, **Sr. Maicon Lopes Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o objeto acima especificado e HOMOLOGA o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **FF MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.915.827/0001-05)** pelo valor total de R\$ 83.752,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Viradouro/SP, em 03 de junho de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal De Governo

Secretário Municipal De Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 4 de 28

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 075/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número da Modalidade: 018/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL) – ITENS FRACASSADOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **03 de junho de 2025**, às **09h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declaradas as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:):

Item	Código	MATRIZ ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.041.663/0001-69 JOAO FARIA DA SILVA, 281 - JARDIM NOVO PARAISO, MONTE ALTO - SP, CEP: 15910-000 Telefone: 16 3241 2367	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC14 7		Descrição do Produto/Serviço				
1	001.011.001	ABACATE Marca: CEASA	KG	38	7,40	281,20
Não						
2	001.011.001	ABACATE Marca: CEASA	KG	12	7,40	88,80
Sim						
3	001.009.004	ABÓBORA - JAPONESA, DESCASCADA, HIGIENIZADA, PRONTA PARA O USO Marca: CEASA	KG	368	16,60	6.108,80
Não						
4	001.009.004	ABÓBORA - JAPONESA, DESCASCADA, HIGIENIZADA, PRONTA PARA O USO Marca: CEASA	KG	122	16,60	2.025,20
Sim						
5	001.000.079	ALFACE Marca: CEASA	MACO	660	6,80	4.488,00
Não						
6	001.000.079	ALFACE Marca: CEASA	MACO	220	6,80	1.496,00
Sim						
8	001.000.628	ALHO DESCASCADO Marca: ALHO BONITO	UND	132	33,00	4.356,00
Sim						
17	001.000.629	BRÓCOLIS NINJA IN NATURA Marca: CEASA	UND	143	11,20	1.601,60
Não						
18	001.000.629	BRÓCOLIS NINJA IN NATURA Marca: CEASA	UND	47	11,00	517,00
Sim						
23	001.000.652	CAQUI Marca: CEASA	KG	60	23,00	1.380,00
Não						
24	001.000.652	CAQUI Marca: CEASA	KG	20	23,00	460,00
Sim						
29	001.000.415	COUVE FLÔR Marca: CEASA	UNID	143	12,90	1.844,70
Não						
30	001.000.415	COUVE FLÔR Marca: CEASA	UNID	47	12,99	610,53
Sim						
35	001.000.573	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	kg	844	8,00	6.752,00
Não						
36	001.000.573	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	kg	281	8,00	2.248,00
Sim						
39	001.000.140	LARANJA Marca: CEASA	KG	150	5,50	825,00
Não						
40	001.000.140	LARANJA Marca: CEASA	KG	50	5,50	275,00
Sim						

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 5 de 28



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

43	001.000.404	MAÇÃ NACIONAL Marca: CEASA	KG	3825	9,50	36.337,50
Não						
44	001.000.404	MAÇÃ NACIONAL Marca: CEASA	KG	1275	9,50	12.112,50
Sim						
45	001.000.407	MAMÃO FORMOSA Marca: CEASA	KG	1058	8,00	8.464,00
Não						
46	001.000.407	MAMÃO FORMOSA Marca: CEASA	KG	352	7,90	2.780,80
Sim						
47	001.000.199	MAMÃO PAPAIA Marca: CEASA	KG	150	9,90	1.485,00
Não						
48	001.000.199	MAMÃO PAPAIA Marca: CEASA	KG	50	9,90	495,00
Sim						
49	001.000.126	MANDIOQUINHA Marca: CEASA	KG	60	17,50	1.050,00
Não						
50	001.000.126	MANDIOQUINHA Marca: CEASA	KG	20	18,50	370,00
Sim						
51	001.000.098	MELÂNCIA Marca: CEASA	KG	825	3,19	2.631,75
Não						
52	001.000.098	MELÂNCIA Marca: CEASA	KG	275	3,19	877,25
Sim						
53	001.000.331	OVOS - CARTELA C/ 30 Marca: VENTURINI	CARTE	870	23,88	20.775,60
Não						
54	001.000.331	OVOS - CARTELA C/ 30 Marca: VENTURINI	CARTE	290	23,90	6.931,00
Sim						
55	001.000.570	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	450	6,10	2.745,00
Não		Marca: CEASA				
56	001.000.570	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	150	5,80	870,00
Sim		Marca: CEASA				
57	001.000.574	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1725	7,80	13.455,00
Não		Marca: CEASA				
58	001.000.574	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	575	8,00	4.600,00
Sim		Marca: CEASA				
59	001.000.076	TOMATE Marca: CEASA	KG	1440	7,40	10.656,00
Não						
60	001.000.076	TOMATE Marca: CEASA	KG	480	7,40	3.552,00
Sim						
61	001.000.099	VAGEM Marca: CEASA	KG	60	20,90	1.254,00
Não						
62	001.000.099	VAGEM Marca: CEASA	KG	20	20,90	418,00
Sim						

Total do Proponente 167.218,23

Item	Código	P.G.L. ALIMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota		CNPJ: 32.080.999/0001-12			Unitário	
LC14		R JOSE DE TOLEDO CAMPOS, 190 ***** -				
7		CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA,				
		TAQUARITINGA - SP, CEP: 15902-207				
		Telefone: (16) 32525028Fax: 1635525028				
		Descrição do Produto/Serviço				

7	001.000.628	ALHO DESCASCADO Marca: EASY CHEFF	UND	398	22,30	8.875,40
Não						

Total do Proponente 8.875,40

Item	Código	CCF NUTRI LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota		CNPJ: 22.516.278/0001-59			Unitário	
LC14		AV HEITOR LUCATTO, 735 - JARDIM DO CEDRO,				
7		CEDRAL - SP, CEP: 15895-000				
		Telefone: (17)32662- 177				

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 6 de 28



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



Descrição do Produto/Serviço						
11	001.000.104	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	240	9,50	2.280,00
Não		Marca: KININO				
12	001.000.104	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	80	9,50	760,00
Sim		Marca: KININO				
13	001.000.210	BISCOITO DE POLVILHO Marca: RATINHO	KG	225	32,50	7.312,50
Não						
14	001.000.210	BISCOITO DE POLVILHO Marca: RATINHO	KG	75	32,50	2.437,50
Sim						
19	001.000.670	CACAU EM PÓ 50% Marca: FASTMAX	PCT	150	46,00	6.900,00
Não						
20	001.000.670	CACAU EM PÓ 50% Marca: FASTMAX	PCT	50	46,00	2.300,00
Sim						
25	001.000.668	CHOCOLATE EM PÓ Marca: FASTMAX	PCT	150	16,30	2.445,00
Não						
26	001.000.668	CHOCOLATE EM PÓ Marca: FASTMAX	PCT	50	16,30	815,00
Sim						
33	001.000.683	FARINHA DE MANDIOCA Marca: KININO	PCT	210	6,20	1.302,00
Não						
34	001.000.683	FARINHA DE MANDIOCA Marca: KININO	PCT	70	6,20	434,00
Sim						
Total do Proponente						26.986,00
Item	Código	P&V ALIMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota		CNPJ: 31.061.801/0001-90			Unitário	
LC14		AV QUINZE DE SETEMBRO, 135 - CENTRO,				
7		GUARA - SP, CEP: 14580-000				
		Telefone: (16)99996-4533				
Descrição do Produto/Serviço						
9	001.009.021	ALMÔNDEGA Marca: MINERVA	KG	1500	29,99	44.985,00
Não						
10	001.009.021	ALMÔNDEGA Marca: MINERVA	KG	500	29,99	14.995,00
Sim						
Total do Proponente						59.980,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 03 de junho de 2025.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 7 de 28

Outros Atos



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2025

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NA MUNICIPALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente **ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO, CNPJ nº 457099120001-75**, com sede à Praça Major Manoel Joaquim, 348-SP, representado por seu chefe do executivo, **Nilton Augusto Alves Filho**, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/21; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio), Lei Municipal Nº 2866, em 04 de maio de /2010; e Estatuto do Consórcio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 8 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NA MUNICIPALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**, que integra o presente instrumento.

2.1. Serão de competência exclusiva do MUNICÍPIO CONSORCIADO o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços a serem executados pelo CONSÓRCIO.

2.2. Fica ainda estabelecida a **inexistência de bens reversíveis**, bem como que os custos oriundos do presente instrumento contratual, indicado pela CLÁUSULA 4, não importarão em custeio por parte dos demais integrantes do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 105.223-3

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado da Prefeitura do Município de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 9 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Município, do Estado ou no da União, se for o caso, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, quando necessário.

3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no anexo I.

3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

3.3.3. Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido e trabalhado.

3.3.4. Prestar contas mensalmente ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, se for o caso, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.consorcioculturando.sp.gov.br os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.8. Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 10 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

3.4. Na hipótese de descumprimento contratual por qualquer das partes, fica estabelecida multa contratual equivalente a **10%** do valor global do presente instrumento.

3.5. A fiscalização do instrumento contratual será realizada por comissão indicada pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO através de Portaria a ser expedida após a celebração do presente ajuste, figurando como gestor do instrumento contratual o Diretor do Departamento de Cultura e Lazer do MUNICÍPIO CONSORCIADO.

3.6. Na hipótese de uma das partes vislumbrar descumprimento contratual pela outra, por qualquer dos motivos que constituem o presente instrumento, notificará por escrito, preferencialmente por e-mail, para que seja sanada tal questão ou prestados esclarecimentos adicionais, conferindo-lhe à parte infratora o prazo 5 (cinco) dias, ocasião em que, a parte lesada poderá vir a rescindir o instrumento contratual e exigir a penalidade prevista pela CLÁUSULA 3.4.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de **R\$ 199.800,00 total do ano** que serão repassados em parcelas mensais de acordo com o cronograma e plano de trabalho em anexo.

4.1. A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

4.2. No que se refere ao item 4 do cronograma de desembolso, será fornecido diretamente pela Prefeitura, de acordo com o projeto aprovado.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

5. O prazo de vigência deste Contrato de Programa será iniciado na data de sua assinatura **09/06/2025** e terá como marco final a entrega do objeto do presente instrumento contratual, estimada para **09/06/2026**, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 11 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.1. A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa, quando necessário, e poderá ocorrer para:

5.1.1. Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;

5.1.3. Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

5.2. O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

**04122004520050000– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO –
CONTRIBUIÇÕES - COM AS SEGUINTE FONTES: 01– GERAL TOTAL**

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS RESTRIÇÕES

7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 12 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.2. O desconorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Adélia, do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viradouro, 02 de junho de 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Data: 03/06/2025 16:21:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE VIRADOURO PREFEITO NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
cultura@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 13 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 14 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I

Plano de Trabalho Contrato de Programa

Município de Viradouro/SP

DO OBJETO

Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NA MUNICIPALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**. A presente proposta ainda prevê a manutenção do Espaço Cultural – Teatro para atividades culturais, coordenação atividades culturais, Operador de som e luzes teatro, monitor(a) cultural e agente cultural responsável pelo teatro, visando o atendimento de munícipes e o fomento cultural na área pelo período de dez meses na cidade de Viradouro.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: CULTURANDO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

09/06/2025

TÉRMINO

09/06/2026

PÚBLICO ALVO: O público alvo são jovens e adolescentes, mas o Projeto apresenta ações específicas também para as outras faixas etárias como, por exemplo, a terceira idade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

30 horas mensais de Oficina de Balé Clássico
68 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica
68 horas mensais de Oficina de Jazz
56 horas mensais de Oficina de Sapateado
48 horas mensais de Oficina de Dança do Ventre
30 horas mensais de Oficina de Contemporâneo
Divulgação – Mensal
Agente Administrativo – Mensal
32 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica
56 horas mensais de Operador de som e luzes teatro

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

cultura@viradouro.sp.gov.br

Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 15 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

56 horas mensais Auxiliar de serviços gerais

30 horas mensais Auxiliar de serviços gerais

6 Bolsa Cultural- Cia de Dança corpo em Movimento- Mensal

3 - OBJETIVOS:

GERAIS Execução de oficinas de balé clássico, ginástica rítmica, jazz e sapateado Coordenação, Supervisão e acompanhamento do Termo de Fomento. A presente proposta ainda prevê a manutenção do Espaço Cultural – Teatro para atividades culturais, coordenação atividades culturais teatro, Operador de som e luzes teatro, Animador educacional e agente cultural no segmento do teatro, visando o atendimento de municípios e o fomento cultural na área pelo período de doze meses na cidade de Viradouro.

ESPECÍFICOS

- Formar, informar, valorizar e valorar os profissionais de Dança de Viradouro;
- Fortalecer os movimentos culturais da cidade;
- Propiciar à população de Viradouro acesso ao aprendizado da Dança desenvolvido pela Escola Municipal de Dança e a manifestações culturais diversas.
- Coordenar a execução do projeto zelando para o cumprimento de todas as metas.

4 - METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As oficinas serão realizadas em locais e horários pré-estabelecidos e divulgados com a carga-horária.

O cumprimento das metas será aferido através de prestação de contas mensais junto à Prefeitura baseadas em relatórios dos profissionais, fotos, listas de presença e outras formas de documentação. Todos os relatórios serão submetidos à apreciação da comissão de monitoramento e gestora da parceria para sua verificação e cancela.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Atender a municípios de Viradouro nas modalidades oferecidas.

5.3 - PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Relatórios mensais com fotos e lista de presença.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 16 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

6- EXEMPLO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS MESES

OFICINA	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS POR MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Oficina de Balé clássico	R\$25,00	30	R\$ 750,00
Oficina de Ginástica Rítmica	R\$25,00	68	R\$ 1.700,00
Oficina de Jazz	R\$25,00	68	R\$ 1.700,00
Oficina de Sapateado	R\$25,00	56	R\$ 1.400,00
Oficina de Dança do Ventre	R\$25,00	48	R\$ 1.200,00
Oficina de Contemporâneo	R\$25,00	30	R\$ 750,00
Oficina de Hidro ginastica	R\$25,00	32	R\$ 800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$25,00	56	R\$ 1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$25,00	30	R\$ 750,00
Operador de som e luzes teatro	R\$25,00	56	R\$ 1.400,00
Agente Administrativo	R\$ 2.000,00	mensal	R\$ 2.000,00
Divulgação	R\$ 1.000,00	mensal	R\$ 1.000,00
6 Bolsa Cultural- Cia de Dança Corpo em Movimento	R\$ 300,00	mensal	R\$ 1.800,00
Total Geral Mês			R\$16.650,00
TOTAL DA PARCERIA ANO			R\$199.800,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
cultura@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 17 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

10 - PREVISÃO DE RECEITA X DESPESA

RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO FOMENTO - MENSAL	DESPESA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO FOMENTO - MENSAL	DO RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO ANUAL	DO DESPESA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO ANUAL
Do 1º ao 12º Mês – R\$	Do 1º ao 12º Mês – R\$	R\$ 199.800,00	R\$ 199.800,00

11 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou MEI	R\$ 199.800,00

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RELATÓRIO MENSAL dos serviços prestados será avaliado pelas partes competentes e deverá ser encaminhado até o primeiro dia útil de cada mês subsequente ao mês de oficinas realizadas e o pagamento à contratada deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês. A proponente terá até 5 dias úteis para pagar os prestadores de serviços, em estando com o recurso em conta. A presente cláusula poderá ser alterada no termo de fomento propriamente dito.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou conforme o termo de fomento prever.

Plano de Trabalho Modalidade: Ballet Clássico

Nome do Professor/Oficineiro: Roberta dos Santos

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia) Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA 13h30 às 15h 13 às 14h30 13h30 às 15h SÁBADO 13 às 14h30

Objetivos Gerais: • Introduzir os princípios básicos do ballet clássico • Desenvolver consciência corporal e postura • Trabalhar coordenação motora, ritmo e musicalidade • Estimular disciplina e apreciação pela arte do ballet Conteúdo Programático por Etapas Fundamentos e Ambientação Objetivos específicos: • Conhecer o vocabulário básico • Aprender a postura correta (cabeça, ombros, coluna, quadril) • Iniciar a musicalidade e noções de tempo Conteúdos: • Posições dos pés e braços (1ª a 5ª posição) • Postura na barra e no centro •



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 18 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Exercícios de barra simples: pliê, tendu, relevê • Caminhadas rítmicas e saltitos • Introdução à reverência Coordenação e Técnica Básica Objetivos específicos: 8 às 9h30 • Melhorar a fluidez dos movimentos • Trabalhar a coordenação entre membros superiores e inferiores • Introduzir deslocamentos simples Conteúdos: • Barra: pliê, tendu, jeté, relevê com equilíbrio • Centro: port de bras, pliés, tendus • Caminhadas com musicalidade e leveza • Pequenos saltos (sautés em 1ª posição) • Introdução ao balancê (movimento de balanço) Aplicação e Apresentação Objetivos específicos: • Executar pequenas sequências coreografadas • Desenvolver autoconfiança na movimentação • Introduzir expressão corporal Conteúdos: • Sequências simples no centro e diagonal • Exercícios com variações rítmicas • Coordenação de braços e pernas com fluidez • Pequena coreografia final (apresentação interna) • Desenvolvimento da reverência com elegância.

PLANO DE TRABALHO Modalidade: DANÇA DO VENTRE

Nome do Professor/Oficineiro: Gleice Kellyn Prates Calixto

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO 16 às 18h 16 às 18h 16 às 18h 16 às 18h 16 às 18h 16 às 18h

Objetivos Gerais • Introduzir a base técnica da Dança do Ventre • Desenvolver consciência corporal, feminilidade e postura • Trabalhar a coordenação motora e a dissociação corporal • Estimular a autoestima, o empoderamento e a expressão artística Objetivos Específicos • Aprender os movimentos básicos da Dança do Ventre • Trabalhar a fluidez, isolamento e controle dos movimentos • Introduzir noções básicas de musicalidade e ritmos árabes • Desenvolver pequenas sequências coreografadas Conteúdo Programático por Etapas Mês 1 – Introdução e Conscientização Corporal Técnica: • Postura base da Dança do Ventre • Dissociação de quadril, peito e ombros 9 às 12h • Movimentos básicos: encaixe/desencaixe, recuo de quadril, batidas simples, caminhada egípcia • Noções de musicalidade (marcação de tempo) Teoria e cultura: • Breve introdução à origem da Dança do Ventre • Importância cultural e simbólica dos movimentos Mês 2 – Desenvolvimento Técnico Técnica: • Movimentos circulares: círculo de quadril, círculo de peito, caminhada com círculo • Movimentos ondulatórios: ondulação de ventre, ondulação de peito, camelo • Shimmies: vibração leve de quadril • Combinações simples (2 a 3 movimentos) Musicalidade: • Introdução aos ritmos básicos (Maqsum, Saidi, Baladi) • Contagem e marcação rítmica com o corpo Mês 3 – Expressão e Aplicação Técnica: • Introdução a braços e mãos na dança • Combinações mais

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
cultura@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 19 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

fluidas • Transições de movimentos e deslocamentos • Pequena coreografia para prática ou apresentação Expressão: • Desenvolvimento da expressividade facial e corporal • Introdução à improvisação guiada Metodologia • Aulas práticas com demonstração e repetição • Correções individuais com foco no acolhimento • Uso de espelhos e músicas típicas árabes • Aulas teóricas breves para contextualização cultural

Plano de Trabalho Modalidade: GINÁSTICA RÍTMICA

Nome do Professor/Oficineiro: Gleice Kellyn Prates Calixto

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO 13 às 16h 13 às 16h 13 às 16h 13 às 16h 13 às 16h

Objetivos Gerais • Introduzir os fundamentos da Ginástica Rítmica (GR) • Desenvolver coordenação motora, flexibilidade, força e ritmo • Ensinar o manuseio básico dos aparelhos • Trabalhar musicalidade, expressão corporal e trabalho em equipe Objetivos Específicos • Aprender as posições corporais básicas da GR • Executar deslocamentos simples com e sem aparelhos • Desenvolver noções de coreografia e sincronismo • Trabalhar concentração, disciplina e autoconfiança Estrutura da Aula 1. Aquecimento geral (10 min) o Corrida leve, polichinelos, movimentos articulares 2. Alongamento (10 min) o Foco em flexibilidade de pernas, costas e ombros 3. Técnica corporal (15 min) o Saltos, equilíbrios, giros e deslocamentos simples 4. Manuseio de aparelho (15 min) o Introdução progressiva dos aparelhos (1 por vez) 5. Combinação rítmica/coreografia (10 min) o Sequência simples com ou sem música 7 às 9h Conteúdo Programático por Etapas Base Corporal e Iniciação Conteúdos: • Posições básicas dos braços e pernas • Deslocamentos simples (marcha, corrida, giros básicos) • Introdução ao aparelho corda (saltos simples, círculos) • Musicalidade: bater palmas no tempo da música • Jogos rítmicos e expressivos Coordenação e Aparelhos Conteúdos: • Aperfeiçoamento de equilíbrios e giros simples • Introdução ao arco (arco e bambolê): giros, rolamentos, lançamentos curtos • Introdução à bola: rolamentos no corpo, quicadas • Combinações com 2 ou mais elementos (salto + aparelho, giro + lançamento) • Prática de sequências com música infantil ou instrumental simples Expressividade e Coreografia Conteúdos: • Pequenas sequências coreográficas com aparelho (individual ou dupla) • Trabalhos com fitas curtas (serpentina, espiral simples) • Coordenação com trilha musical • Apresentação coreografada final (opcional, interna) • Trabalho em grupo: entrada, formação, encerramento Avaliação • Avaliação diagnóstica (semana 1): observação inicial • Avaliação formativa: observação contínua (postura, esforço, disciplina) • Avaliação final: apresentação prática em grupo ou gravação interna • Adaptar o plano para níveis motores diferentes dentro

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
cultura@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 20 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

da mesma turma • Trabalhar a disciplina de forma lúdica • Estimular o espírito de equipe e o respeito entre colegas • Usar jogos como parte do aprendizado dos aparelhos

PLANO DE TRABALHO Modalidade: JAZZ DANCE

Nome do Professor/Oficineiro: Deyana Cristina Prates Camilo

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO 16 às 19h 16 às 19h 16 às 19h 16 às 19h 8 às 11h

Objetivos Gerais • Introduzir os fundamentos do Jazz Dance • Desenvolver consciência corporal, coordenação e ritmo • Trabalhar flexibilidade, força e expressão • Estimular a criatividade e o gosto pela dança
Objetivos Específicos • Compreender a postura e técnica base do Jazz • Aprender os movimentos fundamentais (isolamentos, giros, saltos) • Trabalhar a musicalidade com diferentes estilos de música • Realizar pequenas combinações e coreografias simples
Conteúdo Programático por Etapas
Introdução e Base Técnica Foco: Postura, coordenação, isolamentos e noção de tempo
Conteúdos: • Postura neutra e alinhamento corporal • Isolamentos (cabeça, ombros, costelas, quadril) • Passos básicos: step touch, pas de bourrée, chassé • Alongamento inicial e final • Noções básicas de ritmo e contagem musical (8 tempos) • Combinação curta ao final de cada aula
7 às 9 Fortalecimento Técnico e Musicalidade Foco: Transições de movimento, musicalidade e fluidez
Conteúdos: • Giros simples: en dehors, en dedans, piqué (preparação básica) • Saltos baixos (jeté pequeno, sautés, saltos simples) • Deslocamentos laterais e diagonais • Aprofundamento em isolamentos com deslocamento • Combinações coreográficas com frases musicais
Coreografia e Expressão Foco: Performance, expressão e desenvolvimento de repertório
Conteúdos: • Combinações de passos em sequência coreografada • Introdução à interpretação e expressão corporal • Trabalho de grupo (sincronia e espacialidade) • Improvisação guiada (opcional) • Montagem de coreografia final
Metodologia • Aulas práticas com aquecimento, técnica, prática de passos e finalização com coreografia • Repetição progressiva e construção de frases coreográficas • Correções individuais com incentivo positivo • Uso de músicas variadas (jazz clássico, pop, musical, funk jazz, etc.)
Avaliação • Acompanhamento contínuo (desempenho técnico e participação) • Autoavaliação e feedback do grupo • Apresentação final (em sala ou evento interno)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 21 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Plano de Trabalho Modalidade: Ballet Contemporâneo

Nome do Professor/Oficineiro: Deyana Cristina Prates Camilo

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA 19 às 21h 19 às 21h 17 às 19h 17 às 18h30

Objetivo Geral: - Desenvolver habilidades básicas de movimento, consciência corporal e expressão artística através do ballet contemporâneo, proporcionando aos alunos uma introdução ao estilo de forma progressiva e adaptada ao seu nível de experiência. Objetivos Específicos: • Conhecimento e Prática das Técnicas do Ballet Contemporâneo: • Explorar os fundamentos do ballet clássico aplicados ao contemporâneo. • Experimentar movimentos mais fluidos e espontâneos, típicos do estilo contemporâneo. • Desenvolvimento de Coordenação e Controle Corporal. Objetivo Geral: Desenvolver habilidades básicas de movimento, consciência corporal e expressão artística através do ballet contemporâneo, proporcionando aos alunos uma introdução ao estilo de forma progressiva e adaptada ao seu nível de experiência. Objetivos Específicos: • Explorar os fundamentos do ballet clássico aplicados ao contemporâneo. • Experimentar movimentos mais fluidos e espontâneos, típicos do estilo contemporâneo. • Desenvolvimento de Coordenação e Controle Corporal: • Melhorar a consciência corporal, equilíbrio e postura. • Promover a flexibilidade, força e resistência. • Criatividade e Expressão Corporal: • Estimular a improvisação e a livre expressão. • Desenvolver a capacidade de comunicação através do movimento. Integração com Música: • Trabalhar a percepção do ritmo e a adaptação dos movimentos à musicalidade. • Incentivar a conexão entre os movimentos e a música contemporânea. Estrutura do Plano de Ensino: 1º Módulo: Introdução ao Movimento Objetivos: Apresentar o estilo e a filosofia do ballet contemporâneo. Explorar movimentos simples, com foco em alinhamento e técnica. Conteúdo: Aquecimento: Alongamentos dinâmicos e aquecimento muscular. Postura: Alinhamento correto do corpo, centro de gravidade e postura. Movimentos básicos: Transferência de peso, deslocamentos simples, plié, tendu e degagé. Coordenação: Exercícios para desenvolver controle do movimento e consciência corporal. Atividades: Exercícios de alongamento e mobilidade. Movimentos de solo, como rolar, descer e levantar com controle. Trabalho de equilíbrio: posições estáticas e dinâmicas. Improvisação livre com temas simples (exemplo: representar sentimentos através dos movimentos). 2º Módulo: Expansão dos Movimentos e Coordenação Objetivos: Desenvolver maior amplitude nos movimentos e coordenação entre partes do corpo. Estimular a criatividade e improvisação. Conteúdo: Movimentos com mais fluidez: rolamentos no solo, saltos suaves e deslocamentos circulares. Combinações simples de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 22 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

movimentos: introdução ao uso de deslocamento (diagonais, círculos, linhas). Conexão com o chão: uso do solo, transições suaves entre de pé e deitado. Introdução à improvisação: improvisação guiada a partir de temas simples. Atividades: Sequências de movimentos mais complexos e fluidos. Exercícios com foco em controle da respiração e sincronização com a música. Improvisação com tema musical específico (exemplo: diferentes tempos musicais e suas variações no movimento). 3º Módulo: Integração de Técnicas e Expressão Objetivos: Aperfeiçoar a integração dos movimentos aprendidos com maior expressividade e fluidez. Desenvolver a habilidade de improvisar de maneira criativa e controlada. Conteúdo: Conexão entre os movimentos do ballet contemporâneo e a musicalidade: trabalhar com diferentes estilos de música contemporânea (clássica moderna, eletrônica, jazz). Movimentos de expressão corporal: aprender a comunicar emoções através da dança. Coreografia simples: introdução à montagem de pequenas sequências coreográficas. Improvisação: usar a improvisação para compor pequenas "histórias" através do movimento. Atividades: Combinações coreográficas curtas com foco em fluidez e transições entre os movimentos. Improvisações com temas mais complexos, como expressar um sentimento ou emoção específica. Trabalhos em grupo: criação de pequenas coreografias de grupo com base nos conceitos aprendidos. Metodologia: Aquecimento e Alongamento: Aulas sempre começarão com um aquecimento adequado para preparar o corpo e prevenir lesões. Prática com Música: O trabalho será sempre acompanhado de músicas que ajudem a conectar os alunos aos sentimentos e movimentos. Serão utilizadas músicas de diferentes estilos para explorar a diversidade do ballet contemporâneo. Improvisação: Parte fundamental do ballet contemporâneo, será estimulada ao longo de todas as aulas, incentivando a livre expressão e desenvolvimento da criatividade. Feedback Individual: Ao longo das oficinas, os alunos receberão feedback individualizado, focando em suas necessidades específicas para o desenvolvimento da técnica e expressão. Avaliação: Participação e Engajamento nas Aulas: A avaliação será contínua, considerando a disposição para aprender e experimentar novos movimentos. Progresso na Técnica: Observação do progresso técnico de cada aluno, com ênfase na coordenação, controle corporal e fluidez. Expressão e Criatividade: Avaliação da capacidade de improvisação e da expressão através do movimento. Esse plano é uma estrutura inicial e pode ser adaptado conforme a evolução dos alunos, suas necessidades e interesses ao longo das aulas. O ballet contemporâneo oferece uma abordagem única e criativa ao movimento, e esse curso inicial serve como uma introdução sólida ao mundo da dança, ao mesmo tempo em que proporciona uma experiência divertida e expressiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 23 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Plano de Trabalho Modalidade: SAPATEADO

Nome do Professor/Oficineiro: João Paulo de Castro

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: TERÇA QUARTA QUINTA 14 às 15h30 SEXTA 14 às 15h30 14 às 15h30
Objetivo Geral: 8 às 11h desenvolver habilidades técnicas e artísticas no sapateado, promovendo a expressão corporal, o ritmo e a coordenação motora dos alunos.
Conteúdo Programático: Introdução ao Sapateado: - História do sapateado - Apresentação dos diferentes estilos (Broadway, Tap Dance, etc.) - Demonstração de passos básicos - Atividade: Aprender a batida básica com os pés Postura e Movimento: - Importância da postura correta - Exercícios de aquecimento e alongamento - Prática de movimentos básicos (step, shuffle) - Atividade: Combinação de passos simples Ritmo e Musicalidade: - Introdução ao conceito de ritmo - Exercícios com palmas e batidas - Prática de passos em diferentes tempos musicais - Atividade: Criar uma sequência rítmica simples Passos Básicos: - Aprender novos passos: flap, ball change, toe tap - Prática em grupo - Atividade: Combinação de passos aprendidos Coordenação e Sincronização - Exercícios para melhorar a coordenação - Prática de passos em duplas - Atividade: Coreografia simples em duplas Estilos de Sapateado - Introdução a diferentes estilos de sapateado - Prática de passos de Broadway - Atividade: Criar uma pequena apresentação em grupo Criatividade e Improvisação - Exercícios de improvisação com os passos aprendidos - Estímulo à expressão pessoal - Atividade: Apresentação de improvisação em grupo Coreografia - Introdução à criação de coreografias - Trabalhar em uma coreografia em grupo - Atividade: Ensaiar a coreografia Técnica Avançada - Aprender passos mais complexos (cramp roll, time step) - Prática individual e em grupo - Atividade: Combinação de passos avançados Preparação para Apresentação - Revisão da coreografia - Ensaios gerais - Dicas sobre performance e presença de palco Apresentação Final - Apresentação da coreografia para os colegas - Feedback e discussões sobre a performance - Atividade: Reflexão sobre o aprendizado Avaliação e Encerramento - Avaliação do progresso dos alunos - Discussão sobre o que foi aprendido - Entrega de certificados de participação - Atividade: Festa de encerramento com música e dança Metodologia: - Aulas práticas com foco na execução dos passos - Uso de música variada para estimular o ritmo - Atividades em grupo para promover a interação - Feedback constante para o desenvolvimento dos alunos Recursos Necessários: - Sapatos de sapateado (ou calçados adequados) - Sistema de som para reprodução de música - Espaço amplo para a prática Avaliação: - Observação do desempenho técnico e artístico durante as aulas - Participação e envolvimento nas atividades - Apresentação final como forma de avaliação prática Esse plano de ensino pode ser adaptado conforme as necessidades dos alunos e o tempo disponível.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
cultura@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 24 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Plano de Trabalho para Auxiliar de serviços gerais

Objetivo Geral: Responsável pela execução de atividades de limpeza, conservação e organização dos ambientes internos e externos do teatro municipal no período da tarde, garantindo higiene e conforto. As tarefas incluem varrição, lavagem, remoção de lixo, reposição de materiais de higiene, limpeza de vidros, mobiliários e sanitários, entre outros. Também pode prestar apoio em serviços de copa, movimentação de móveis, pequenos reparos.

Objetivos Específicos: Assegurar um ambiente limpo, organizado e funcional, contribuindo diretamente para o bem estar dos colaboradores e usuários e para a manutenção da infraestrutura física da organização.

Jornada de Trabalho: De segunda-feira não trabalha de terça-feira das 13h às 15h De quarta-feira não trabalha de quinta-feira das 13h às 15h De sexta-feira das 13h às 16h30m Eventualmente, poderá ser requisitado aos sábados, conforme necessidade e mediante acordo prévio.

Plano de Ensino para Auxiliar de serviços gerais

Objetivo Geral: Responsável pela execução de atividades de limpeza, conservação e organização dos ambientes internos e externos do teatro municipal no período da manhã, garantindo higiene e conforto. As tarefas incluem varrição, lavagem, remoção de lixo, reposição de materiais de higiene, limpeza de vidros, mobiliários e sanitários, entre outros. Também pode prestar apoio em serviços de copa, movimentação de móveis, pequenos reparos.

Objetivos Específicos: Assegurar um ambiente limpo, organizado e funcional, contribuindo diretamente para o bem estar dos colaboradores e usuários e para a manutenção da infraestrutura física da organização.

Jornada de Trabalho: De segunda-feira das 7h às 9h De terça-feira das 7h às 9h De quarta-feira das 7h às 9h De quinta-feira das 7h às 9h De sexta-feira das 7h às 8h eventualmente, poderá ser requisitado aos sábados, conforme necessidade e mediante acordo prévio.

Plano de Trabalho para Bailarinos

Objetivo Geral: Desenvolver técnica, resistência física, expressão artística e preparo para apresentações e/ou competições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 25 de 28



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Horário: O cronograma de ensaios e apresentações será definido pela equipe responsável, de acordo com a necessidade. **Objetivos Semanais** • Avaliação técnica inicial e metas individuais. • Foco em precisão técnica (postura, alinhamento, controle). • Exploração criativa e improvisação. • Simulações de apresentação com correções detalhadas. **Componentes do Plano Técnico** • Aquecimento (20 min) • Exercícios de barra / chão • Isolamento técnico: giros, saltos, extensão • Aula específica (ponta, contemporâneo, ensaios, etc.) • Condicionamento físico • Treinamento funcional (core, resistência, mobilidade) • Cardio leve + pliometria • Fortalecimento específico (pés, tornozelos, glúteos) • Expressão artística • Interpretação de coreografias. • Trabalho de personagem (quando aplicável). • Dinâmicas de improvisação e composição coreográfica. **Música e Ritmo** • Musicalidade (uso do tempo, acentos e pausas) • Estudos de estilos musicais diferentes **Avaliação e Feedback** • Gravação de ensaios para autoavaliação • Sessões de feedback em grupo e individual • Planejamento de melhorias **Avaliação Mensal** • Vídeo comparativo (início e fim do mês). • Autoavaliação e ficha técnica (flexibilidade, força, controle). • Planejamento de metas para o mês seguinte. **Metas a Longo Prazo** • Aprender uma nova coreografia completa. • Melhorar em giros/saltos conforme necessidade do desempenho. • Participar de evento/apresentação de acordo com a necessidade.

Plano de Trabalho Operador de som e luzes teatro

Descrição das Atividades: • Montar, operar e desmontar equipamentos de som e iluminação conforme a ficha técnica dos espetáculos; • Programar e executar efeitos de luz e som conforme os ensaios e o roteiro do espetáculo; • Fazer checagem e manutenção preventiva dos equipamentos de áudio, iluminação e projeção; • Auxiliar na montagem de cenários e infraestrutura técnica quando necessário; • Trabalhar em parceria com a direção técnica, direção cênica e produção para garantir a fidelidade artística e técnica da apresentação; • Organizar e manter o espaço técnico limpo e seguro, respeitando as normas de segurança do trabalho; • Elaborar relatórios técnicos, registros de uso de equipamentos e controle de avarias. **Objetivo da Função:** Garantir a qualidade técnica das apresentações teatrais, contribuindo para a boa execução do espetáculo por meio da operação eficaz dos sistemas de som e iluminação, respeitando os padrões técnicos e artísticos estabelecidos. **Dias e Horários de Trabalho:** • Ensaios e Montagens: Conforme cronograma definido pela produção. • Apresentações: Conforme agenda do teatro, podendo incluir finais de semana e feriados, com horários variados (manhã, tarde e noite). • Carga Horária: Flexível, de acordo com a demanda de cada produção, respeitando a carga horária contratual ou acordada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 26 de 28

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 018/2025

Viradouro/SP, 02 de junho de 2025.

“Concede gratificação a servidor designado como membro da Comissão Única, Permanente e Processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que restabeleceu a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe caráter permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à Administração da Justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto previsto no §9º, artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir desta data, gratificação à Procuradora do Município I, **Dra. Camila Leme Beluzzo Lodo**, correspondente a 10% (dez por cento) de sua referência salarial, nos termos do §9º do artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010, em conjunto com a Lei Municipal nº 2.778/2009, em virtude dos encargos adicionais decorrentes do exercício das funções de membro da comissão única, permanente e processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º A concessão da presente gratificação fica condicionada ao efetivo desempenho das atribuições previstas na legislação e normativas aplicáveis à atuação como membro da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

PORTARIA PGMVIR 019/2025

Viradouro/SP, 02 de junho de 2025.

“Concede gratificação a servidor designado como membro da Comissão Única, Permanente e Processante de Sindicâncias e

Processos Administrativos Disciplinares”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que restabeleceu a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe caráter permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à Administração da Justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto previsto no §9º, artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir desta data, gratificação à Procuradora do Município I, **Dra. Bruna Lima Fernandes**, correspondente a 10% (dez por cento) de sua referência salarial, nos termos do §9º do artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010, em conjunto com a Lei Municipal nº 2.778/2009, em virtude dos encargos adicionais decorrentes do exercício das funções de membro da comissão única, permanente e processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º A concessão da presente gratificação fica condicionada ao efetivo desempenho das atribuições previstas na legislação e normativas aplicáveis à atuação como membro da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

PORTARIA PGMVIR 020/2025

Viradouro/SP, 02 de junho de 2025.

“Concede gratificação a servidor designado como membro da Comissão Única, Permanente e Processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que restabeleceu a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe caráter permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à Administração da Justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto previsto no §9º, artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 27 de 28

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir desta data, gratificação ao Procurador do Município I, **Dr. Daniel Pazeto Bassi**, correspondente a 10% (dez por cento) de sua referência salarial, nos termos do §9º do artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010, em conjunto com a Lei Municipal nº 2.778/2009, em virtude dos encargos adicionais decorrentes do exercício das funções de membro da comissão única, permanente e processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º A concessão da presente gratificação fica condicionada ao efetivo desempenho das atribuições previstas na legislação e normativas aplicáveis à atuação como membro da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

PORTARIA PGMVIR 021/2025

Viradouro/SP, 02 de junho de 2025.

"Concede gratificação a servidor designado como membro da Comissão Única, Permanente e Processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares"

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que restabeleceu a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe caráter permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à Administração da Justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto previsto no §9º, artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir desta data, gratificação à Procuradora do Município I, **Dra. Daniela Nacamura Franceschini**, correspondente a 10% (dez por cento) de sua referência salarial, nos termos do §9º do artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010, em conjunto com a Lei Municipal nº 2.778/2009, em virtude dos encargos adicionais decorrentes do exercício das funções de membro da comissão única, permanente e processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º A concessão da presente gratificação fica condicionada ao efetivo desempenho das atribuições previstas na legislação e normativas aplicáveis à atuação como membro da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Início: - 02/06/2025 - Encerramento: 17/06/2025 -
Horário 09h

Abertura: 17/06/2025 - Horário: 09h

Endereço

Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>).

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço
Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, ATRAVÉS DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 02 de junho de 2025.

César Augusto Spina Jr.

Agente de Contratação

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2778

Página 28 de 28

Homologação / Adjudicação



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

C.N.P.J. 08.770.526/0001-62

ESTADO DE SÃO PAULO

INSC. EST. 715.081.220.116



savviradouro



@savviradouro



www.sav.viradouro.sp.gov.br



saneamento@sav.viradouro.sp.gov.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 008/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 001/2025 – Registro de Preços 001/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, **Sr. Paulo Cesar Nunes Buzzo**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

Item	Código	SJ - PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 68.182.898/0001-08 RUA BARRETOS, 2.310 - VILA ELISA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14075-000 Telefone: 16 3969 1003 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota						
LC1						
47						
1	022.000.001	HIPOCLORITO DE SODIO Marca: UNIPAR	KG	112500	1,89	212.625,00
Não						
3	022.000.035	ACIDO FLUOSSILICICO Marca: MOSAIC	KG	22500	2,59	58.275,00
Não						
Total do Proponente						270.900,00
Item	Código	CHEIM PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 20.612.069/0001-83 BELA VISTA, 495 LETRA A - RECANTO BELA VISTA, OLIMPIA - SP, CEP: 15400-000 Telefone: (17)32798-063 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota						
LC1						
47						
5	022.000.045	POLICLORETO DE ALUMINIO Marca: Própria	KG	112500	1,85	208.125,00
Não						
6	022.000.045	POLICLORETO DE ALUMINIO Marca: Própria	KG	37500	1,85	69.375,00
Sim						
Total do Proponente						277.500,00
Item	Código	DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 39.878.167/0001-95 RUA BELGICA, 2245 - VILA ELISA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14075-480 Telefone: 16992571550 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota						
LC1						
47						
2	022.000.001	HIPOCLORITO DE SODIO Marca: UNIPAR	KG	37500	2,74	102.750,00
Sim						
4	022.000.035	ACIDO FLUOSSILICICO Marca: MOSAIC	KG	7500	2,97	22.275,00
Sim						
Total do Proponente						125.025,00

Viradouro - SP, em 02 de junho de 2025.

Paulo Cesar Nunes Buzzo
Gestor Do Saneamento Ambiental De Viradouro – SAV